

Aprova o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Emenda Parlamentar para a SMS de Pindoretama, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE.

RESOLUÇÃO Nº 438/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Comunicação Interna Nº 000206/2025/SESA/COADS-CASCADE, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.065739/2025-81, que encaminha Proposta de Recurso financeiro emergencial de Emenda Parlamentar individual no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do município de Pindoretama, destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) para o componente cirurgia – PMAE, com ênfase na redução das filas de espera para procedimentos especializados, que contribuirá diretamente na redução de complicações e melhoras clínicas no âmbito do SUS; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o nº 36000665028202500 de Recurso de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Secretaria de Saúde de Pindoretama - CNES 6495591, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Pindoretama	36000665028202500	6495591	Secretaria Municipal da Saúde	800.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS